

Mattos Sousa se absteve de participar desse julgamento

2.5.4. Processo 001252-116/2013

Requerente: Marinor Jorge Brito

Requerido: Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior

Origem: 3ª PJ de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia contra o Prefeito do Município de Belém, Zenaldo Coutinho, por suposta propaganda política ilícita

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.5. Processo 000908-112/2014

Requerentes: M. O. C. ; F. R. O.

Requerido: Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Origem: 3ª PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de trabalho da Capital.

Assunto: Apurar denúncia de não fornecimento de

tratamento quimioterápico a idoso pelo Hospital Ophir Loyola

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.6. Processo 000092-111/2013

Requerente: Condomínio Village Office

Requerida: Construtora Village

Origem: 3ª PJ do Consumidor da Capital

Assunto: Apurar supostas falhas estruturais e de acabamento no condomínio Edifício Village Office.

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.7. Processo 000102-913/2015

Requerente: Conselho Tutelar de Nova Ipixuna / S.A.S. e R.A.S.

Requerido: V.P.S.

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Marabá

Assunto: Apurar situação de risco da PNE S.A.S.

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.8. Processo 000213-112/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará / L.V.S

Requerido: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Origem: 2ª PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado à paciente idosa pela

2.5.9. Processo 000010-012/2015

Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido: Adil José De Souza

Origem: 1ª PJ de Xinguara

Assunto: Apurar prestação de contas da Prefeitura Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 2002.

2.5.10. Processo 000005-113/2013

Requerente: Condomínio do Edifício "Solar Pancetti"

Requeridos: Supermercado Líder Batista Campos

Origem: 1ª PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora e atmosférica e depósito de lixo a céu aberto.

Os itens **2.5.8, 2.5.9 e 2.5.10 foram julgados em bloco.**

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 001/2016-MP/CSMP, pela **NÃO CONHECIMENTO, NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO** dos autos dos Processos **000213-112/2015, 000010-012/2015 e 000005-113/2013** para arquivamento nas Promotorias de Justiça de origem, que procedam o arquivamento, uma vez que não há necessidade de homologação pelo CSMP de arquivamento de mera notícia de fato. Especificamente com relação ao Processo nº 000213-112/2015, referente ao item 2.5.10 o Conselho Superior **DETERMINOU** que se dê ciência ao Órgão Correcional deste Ministério Público para providências quanto à supressão da pontuação junto no SIAMP quanto à instauração e conclusão do procedimento. Os Processos 000010-112/2015 e 000005-

113/2013, referentes aos itens não demandam comunicação à Corregedoria-Geral e supressão de pontuação, por terem sido autuados como notícias de fato.

2.5.11. Processo 000062-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requeridos: Conselho Escolar da Escola Cristo Redentor

Origem: PJ de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apurar denúncia de irregularidade na utilização de recursos públicos

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator pelo **NÃO CONHECIMENTO e NÃO HOMOLOGAÇÃO** da promoção do arquivamento da representação e seu encaminhamento à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para distribuição ao Órgão Ministerial competente para apreciar a matéria

2.5.12. Processo 000725-110/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requeridos: Centro Integrado Empresa - Escola - CIEE

Origem: PJ de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística das contas relativas ao ano-calendário de 2010.

2.5.13. Processo 000135-110/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requeridos: Fundação Aquarela

Origem: PJ de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital

Assunto: Apuração finalística das contas relativas ao ano-calendário de 2011.

Os itens **2.5.12 e 2.5.13 foram julgados em bloco.**

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 001/2016-MP/CSMP, pelo **NÃO CONHECIMENTO, NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO** dos autos dos Processos **000725-110/2015 e 000135-110/2016** para arquivamento na Promotoria de Justiça de origem, considerando tratar-se de atividade de fiscalização rotineira e periódica executada pelo Órgão Ministerial sobre as contas das entidades de interesse social, que não enseja o reexame pelo Conselho Superior, tampouco, por não ter havido sequer o repasse de verbas públicas. O Conselho Superior **DETERMINOU**, ainda, que se dê ciência ao Órgão Correcional do Ministério Público para providências quanto à supressão da pontuação no SIAMP quanto à instauração e conclusão do procedimento.

2.5.14. Processo 000038-012/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Santarém

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa no contrato nº 028/2008, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo de Santarém, e a Empresa VIVO S.A, no exercício de 2008.

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.15. Processo 000136-012/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Santarém

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na contratação de servidores para o programa de combate ao trabalho infantil

O Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU**, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base na Súmula nº 003/2003-MP/CSMP, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 23, da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, e art. 57, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

2.5.16. Processo 000022-906/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requeridos: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social - Marabá; Hospital Regional do Sudeste do Estado do Pará

Origem: 6ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na utilização do UTI do Hospital Regional do Sudeste do Pará pela Unimed Sul do Pará

O Exmo. Conselheiro Relator solicitou o adiamento do julgamento do feito.

2.5.17. Processo 000143-012/2015

Requerente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança

Requerido: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Origem: 8ª PJ de Castanhal

Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na

venda de lotes destinados à reforma agrária no assentamento Nova Esperança.

O Exmo. Conselheiro Relator solicitou o adiamento do julgamento do feito.

2.5.18. Processo 000176-012/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Santarém

Origem: 3ª PJ de Tucuruí

Assunto: Fiscalizar o cumprimento da legislação na realização do evento "Carnaré 2014".

O Exmo. Conselheiro Relator solicitou o adiamento do julgamento do feito.

2.5.19. Processo 000243-012/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Óbidos

Origem: PJ de Óbidos

Assunto: Acompanhar o 1º processo unificado para a escolha de membros do Conselho Tutelar de Óbidos.

O Exmo. Conselheiro Relator solicitou o adiamento do julgamento do feito.

2.5.20. Processo 000204-012/2015

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Ipixuna do Pará

Origem: PJ de Ipixuna do Pará

Assunto: Apurar denúncia de irregularidade na contratação da Empresa CONGEL pela Prefeitura Municipal.

O Exmo. Conselheiro Relator solicitou o adiamento do julgamento do feito.

3. O que ocorrer.

Belém-PA, 16 de agosto de 2016.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 998728

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIAS

DIÁRIA

PORTARIA Nº 120/2016-MPCM-PA

OBJETIVO: Autoriza a viagem do servidor para participar do curso "FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO".

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c a Portaria nº 39/2015-MPCM-PA.

Origem: Belém-PA

Destino: São Paulo-SP

Servidor: 000062/ GUSTAVO BEZERRA DA COSTA (ANALISTA DE SISTEMA-DESENVOLVIMENTO)/ 5.0 diárias (Completa)/de 09/08/ a 13/08/2016

Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Protocolo 998548

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

CONCORRÊNCIA Nº 3-002/2016. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmº. Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório referente à Concorrência nº 3-002/2016, do Tipo Menor Preço, para contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia para abertura, reabertura e/ou manutenção e conservação de estradas vicinais e ramais, conforme Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa Julian Graziano Sartoretto Eireli - Epp, CNPJ 25.155.908/0001-03, pelo valor